



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198_56

ASSUNTO

Projeto de Lei 79/56

INICIATIVA:

Amilcar Figliuzzi

HISTÓRICO:

Autoriza o Poder Executivo a pagar o Abono de Natal aos Servidores Municipais que durante o ano corrente deixaram de trabalhar efetivamente por motivo de doença.

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19_56 a 19_

Presidente: Joaquim Antonio Gaião Franca

Vice-Presidente: Constantino Negrilli

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

1
Nildon

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1956

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

79/56

INICIATIVA:- Vereador Amilcar Figliuzzi

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a pagar Abono de Natal aos servidores municipais que, durante o ano corrente, deixaram de trabalhar efetivamente por motivo de doença.

A U T U A Ç A O

Aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e seis, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que seguem.

Nildon
Secretário

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar Abono de Natal aos servidores municipais que, durante o ano corrente, - deixaram de trabalhar efetivamente por motivo de doença, e que receberam ou estão recebendo auxílio de qualquer - órgão de previdência.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Abono de Natal é um benefício de inestimável valor para a bolsa do servidor municipal.

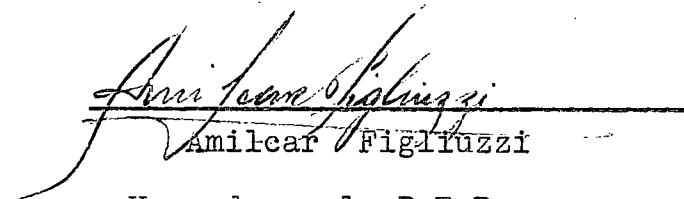
Porém, em virtude de lei, se deixa êle de trabalhar efetivamente durante o ano, não percebe aquele favor.

Quando doente, após exame médico, o servidor passa a perceber pelos órgãos de previdência correspondentes, porém, uma quantia muito inferior ao seu vencimento normal.

A não percepção do Abono de Natal agrava ainda mais a precária situação financeira dos servidores sob regime de pensão, o que é desumano e que está nas mãos dos Vereadores minorar esta situação.

Diante do exposto, pela justiça da proposição, esperamos o apoio dos nobres edis.

Sala das Sessões, 5 de dezembro de 1956.


Amilcar Figliuzzi

Vereador pelo P.T.B.

3
Nilday

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

Cach. Itapemirim, 10 de dezembro de 1956

Nildomauri
SECRETÁRIO DA CÂMARA

C Â M A R A M U N I C I P A L

1
Nildoz

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1956

ASSUNTO:- Ofício nº 148 do Poder Executivo

HISTÓRICO:- Envia a consideração da Câmara, petição de Joaquim Dias, solicitando um lote de terreno de 20 metros, na rua Moreira.

A U T U A Ç Ã O

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e seis, autúo o ofício nº 148 do Poder Executivo, e demais documentos que seguem.

Nildomgauri
Secretário



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício N. 148

Anexos 1

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de maio de 1956

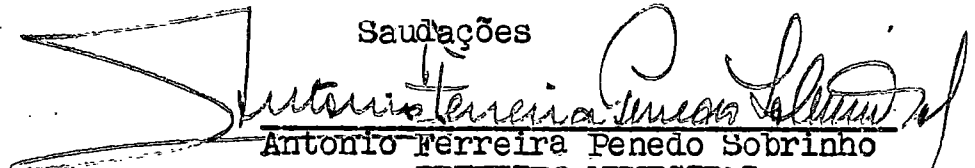
Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
NESTA re

2
7/10/56
A comissão
de fiscalização
17-5-56
João

A consideração dessa Egrégia Câmara, envio a
petição de Joaquim Dias, solicitando um lote de terreno
de 20 metros, na Rua Moreira.

Com o maior apreço de consideração subscrevo-
me.

Saudações


Antonio Ferreira Penedo Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

noto

3
Pildoy

Cachoeiro de Itapemirim 8 de Maio de 1956

Snr. Prefeito Municipal

À Exceçã Municipal
de 14/5/56
[Signature]

Joaquim Dias, marmorista, querendo estabelecer-se nesta cidade com industria de marmore e granito, visando o aproveitamento das jazidas Municipaes, vem requerer a V.S. se digne conceder-lhe um lote de terreno de 20 metros de frente, com fundos até o rio Itapemirim, na Rua Moreira próximo a fabrica de cimento. O lote de terreno descrito pertence ao patrimonio desta Prefeitura, e tem a conveniencia de ficar perto do Cemiterio. O requerente espera ser atendido em condições favoraveis, sem o que se verá constrangido a desistir da sua iniciativa que viria enriquecer o parque industrial desta cidade com uma industria nova nesta região.

Netes Termos

P. deferimento

[Signature]
Joaquim Dias

PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Protocolado sub N.º 925
Prot. em 2/5/1956
[Signature]

Pagou emolumentos 445
na importância de Cr\$ 600
de 8 de 5 de 1956
[Signature]
PREFEITURA

4
Mildoy

O Vereador Ludario Benvenia por relator
o present project

5-7-56
Ben de Brito Lobo Ville

P A R E C E R

Ofício nº 148 do Poder Executivo
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Somos contrário à pretensão do requerente, primeiramente por não vermos nenhuma vantagem para o município, e depois devido ao perigo do precedente que se abrirá, quando amanhã, qualquer pequena indústria que pretender explorar em nosso município, se veja no direito de conseguir um terreno da municipalidade.

Achamos entretanto que o peticionário deve se dirigir ao Prefeito, e mediante assinatura de um contrato ou documento equivalente, pretender o dito terreno a título precário, assim, quando não mais lhe interessar a indústria, naturalmente ele desmanchará o barracão, e aí ficará o terreno.

São estas as considerações em contrário e a sugestão que apresentamos.

Sla. das Comissões, 26 de setembro de 1956

Ludario Benvenia Relator
Ben de Brito Lobo Ville
benvenia@relator

Aprovado o parecer supra por
6 votos contra 3.

Em, 4-10-56
Ludario Benvenia

5
Mildred

CM-141/56

Em, 4 de outubro de 1956

Ilmo. Sr.
Joaquim Dias
Nesta

Comunico a V. Sa. que esta Câmara em sua sessão de hoje, aprovou o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e redação, do teor seguinte:

"Parecer - Comissão de Constituição, Justiça e Redação. - Somos contrário à pretensão do requerente, primeiramente por não vermos nenhuma vantagem para o município, e depois devido ao perigo do precedente que se abrirá, quando amanhã, qualquer pequena indústria que pretender explorar em nosso município, se veja no direito de conseguir um terreno da municipalidade. Achamos entretanto que o peticionário deve se dirigir ao Prefeito, e mediante assinatura de um contrato ou documento equivalente, pretender o dito terreno a título precário, assim, quando não mais lhe interessar a indústria, naturalmente ele desmanchará o barracão, e aí ficará o terreno. São estas as considerações em contrário e a sugestão que apresentamos. Sala das Comissões, 26 de setembro de 1956. as) Ludário Fonseca - Cesar de Brito Portas Filho - Constantino Negreli."

Cordiais saudações

Joaquim Antônio Calado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

DATA	NUMERO
05/12/56	078/56
IND:	CODIGO:
Arquilo	LPL-313/cm



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19856

ASSUNTO

Projeto de Lei s/n/56

INICIATIVA:

Poder Executivo

HISTÓRICO:

Envia a petição de Walter Machado e
Wilson Bonardiman de Melo

AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de junho do ano de
mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 56 a 19

Presidente: Joaquim Antonio Caiado Franca

Vicé-Presidente: Constantino Negrelli

1º Secretário:

2º Secretário:

ce. J.
C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1956

ASSUNTO:- Ofício nº 172 do Poder Executivo

HISTÓRICO:- Envia à consideração da Câmara, petições de Walter Machado e Wilson Bonadiman Mélo.

A U T U A Ç Ã O

Aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e seis, autúo o ofício nº 172 do Poder Executivo e demais documentos que seguem.

Secretário



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício N. 172

Anexos

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de maio de 1956

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal

Nesta

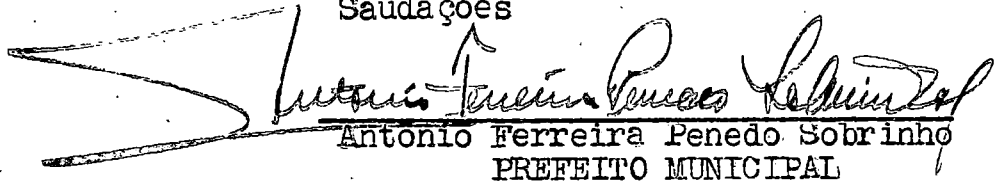
*Aceto - 88
7.6.56*

Paula

A consideração dessa Egrégia Câmara, envio
as petições de Walter Machado e Wilson Bonadiman Melo.

Com o maior apreço e consideração subscre-
vo-me.

Saudações


Antonio Ferreira Penedo Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo Sr.
Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim

S. Egrégia Câmara Municipal

Em 29/5/56

Walter Machado

Walter Machado, abaixo assinado, tendo em vista o despacho exarado por V. Excia. no requerimento protocolado sob o nº 696, em o qual solicitava transferência dos seus direitos sobre o açougue ao lado do Mercado Municipal, para o Sr. Wilson Bonadiman Melo, respeitosamente, requer a V. Excia a reconsideração do referido despacho, enviando, à consideração da Egrégia Câmara Municipal, para a devida apreciação.

P. deferimento.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de maio de 1956

Pagos em dinheiro	528
de Impostos de Cr.	6,00
Em 29 de 5	de 1956
<i>W. Machado</i>	
PREFEITURA	

Walter Machado
Walter Machado

PREFEITURA MUNICIPAL	
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
Protocolado sob nº	1056
Em 29/5/1956	
<i>Edmei Garcia</i>	

Melo

Exmo. Snr. Prefeito Municipal

À Regia Câmara Municipal

Em 28/5/1956

Wilson Bonadiman Melo

WILSON BONADIMAN MELO, infra assinado, brasileiro, solteiro, comerciante, estabelecido nesta cidade, vem -
respeitosamente solicitar de V. Exc. o seguinte;
Encaminhar a Câmara Municipal, o processo, que, sofreu o in-
deferimento de V. Exc. ondem solicitava, licença para se es-
tabelecer com Bar nesta cidade, e não se conformar com o pa-
recer do Dr. Eliseu Lofego, D.D. Procurador Judicial desta
Prefeitura.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cachoeiro de Itapimirim 18 de Maio de 1956

Wilson Bonadiman Melo
Wilson Bonadiman Melo.

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPIMIRIM
Processado sob No. 1001
Fls. em 19/5/1956
Edmundo Marçal

Pagou duzentos e quarenta e oito 498
na importância de Cr\$ 600
Em 19 de 5 de 56
Edmundo Marçal

Ilmo. Srs. Presidente e demais Vereadores da Camara Municipal
de Cachoeiro de Itapimirim

WILSON BONADIMAN MELO, infra assinado, brasileiro, solteiro, comerciante, estabelecido nesta praça de Cachoeiro de Itapimirim, vem data vênha expôr e requerer a V. Sa. o Seguinte:

- 1.)- que por força de documento particular o Snr. WALTER MACHADO lhe cedeu e transferio todos os seus direitos e obrigações sobre o açougue situado ao lado do predio do Mercado Municipal nesta cidade, com insenção de alugueres por (10) anos, de conformidade com as leis 296 de 18.8.954 e 421 de 14. 12. 955;
- 2.)- que por petição de 3 de Março deste ano, o cedente e transferente WALTER MACHADO, encaminhou á Prefeitura Municipal, o seu pedido de transferencia ao suplicante WILSON BONADIMAN MELO, de seus direitos sobre o aludido açougue, petição protocolada sob. N. 696;
- 3.)- que segundo alegação do cedente WALTER MACHADO, o açougue estava fechado e sem funcionar, portanto, há mais de um ano, isporque havia falta de bovinos, alem da grande comcorrência para exploração daquêle râm, motivo pelo qual se vio na contingencia de tranferir os seus direitos sobre o aludido açougue;
- 4.)-que o suplicante inteirado das afirmações do cedente e transferente não teve duvida em transformar o râm. de açougue em Bar, pois isso nenhum prejuizo acarretaria á Prefeitura, de vez que o suplicante se compromete a entregar o cômodo ora ocupado pelo seu Bar, findo o praso contratual, de déz (10) anos, transformado novamente em açougue, de acôrdo com as exigencias da Prefeitura e da Saúde Pública;

A' Comissão de Justiça

Em, 14/6/956

Teófilo
Presidente da Câmara

O Vereador Seldani Tomim para relator
o present. projeto

5-6-56
Câmara de Curitiba

DATA	NUMERO
30/05/66	07966
GESTINO:	CODIGO:
Argenteo	LPL-3/30m